



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

**CNPJ: 46.137.469/0001-78**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **SETOR: SAUDE MUNICIPAL**

#### **1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto deste estudo preliminar A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS OU GENERICOS em geral para o exercício de 2024.

#### **2 FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico tem por objetivo adquirir MEDICAMENTOS ETICOS E GENERICOS, sob a égide da Lei 14.133/21. A modalidade escolhida será o registro de preços ou pregão eletrônico suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

#### **3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A saúde municipal de Cabralia Paulista entende como essencial a aquisição medicamentos, para garantir o tratamento dos pacientes de acordo com o entendimento dos médicos locais. Ademais visa atender as politicas publicas do SUS que garante aos usuários o direito ao fornecimento pela rede municipal de saúde.

. Por este motivo é imprescindível a contratação adequada de fornecedores para sua aquisição.

#### **4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Os quantitativos serão estimados através do termo técnico “explosão de itens” que compreende a relação de entrada de um determinado item dentro de um período anterior, e após o mesmo é projetado a futuro criando assim uma média de consumo que servira para um norte para próximas aquisições dentro de um período definido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

**CNPJ: 46.137.469/0001-78**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O orçamento médio estimado para a aquisição dos medicamentos em geral será realizado em cotações a nível nacional, disponibilizadas pelo banco de preços e consultas de balcão, que corresponde à aproximadamente R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). O valor unitário e o total aproximado serão divulgados no edital de licitação.

## **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os laboratórios e distribuidores devem estar enquadrados em Inspeções periódicas em linhas de produção no espaço fabril pela Vigilância Sanitária têm levado à modernização das linhas de produção e a uma maior capacidade de garantir a qualidade de medicamentos. Para fortalecer o cumprimento da legislação específica que trata das Boas Práticas de Fabricação e Controle, o registro de produtos somente será aprovado em caso de condições satisfatórias na última inspeção e com o pedido de certificação da linha inspecionada já protocolado na Anvisa, por parte da empresa.

- 7 CAPACIDADE DE ENTREGA:** Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os medicamentos dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega do medicamento deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor na farmácia central, acompanhada de nota fiscal.

## **8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação de medicamentos terá a previsão de suprir a necessidade dos pacientes por 12 meses, portanto a entrega se dará de forma parcelada conforme a prescrição medica, obedecendo os prazos de entrega do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

**CNPJ: 46.137.469/0001-78**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Oferecer a população, em se tratando de ATENÇÃO BÁSICA a relação de medicamentos que determina a lei de políticas públicas do SUS.

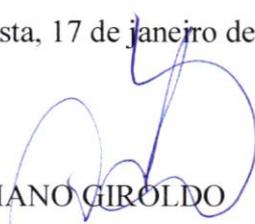
## **10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer medicamentos de forma a atender às necessidades e exigências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. Esse estudo técnico preliminar servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

## **11 OBSERVAÇÃO**

Os incisos II, V, VII, IX, X, XI, XII do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 não serão adotados na presente licitação, tendo em vista a simplicidade dos itens a serem licitados. Além disso, deve-se levar em consideração, que o Plano Anual de Contratações ainda está em fase elaboração, bem como a implantação e entrada em vigor da Nova Lei de Licitações.

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2024.

  
ADRIANO GIROLDO

Secretario Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

**CNPJ: 46.137.469/0001-78**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **SETOR: SAUDE MUNICIPAL**

#### **1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto deste estudo preliminar A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR para expediente de trabalho dos profissionais de saúde do município de Cabralia Paulista, para o exercício de 2024.

#### **2 FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico tem por objetivo adquirir MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM GERAL, sob a égide da Lei 14.133/21. A modalidade escolhida será o registro de preços ou pregão eletrônico suficientes para doze (12) meses, com possibilidade de renovação.

#### **3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Para que os profissionais de saúde do município de Cabralia Paulista possam realizar suas atividades cotidianas de em prol da população, a saúde municipal entende como essencial a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, para garantir o correto atendimento aos pacientes e promover as boas práticas de segurança, cuidado e higiene de todos.

#### **4 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Os quantitativos de MATERIAIS HOSPITALARES serão estimados através do termo técnico “explosão de itens” que compreende a relação de entrada de um determinado item dentro de um período anterior, e após o mesmo é projetado a futuro criando assim uma média de consumo que servira para nortear o planejamento para as próximas aquisições dentro de um período futuro definido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

**CNPJ: 46.137.469/0001-78**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O orçamento médio estimado para a aquisição dos MATERIAIS HOSPITALARES em geral será realizado em cotações a nível nacional, disponibilizadas pelo banco de preços e consultas de balcão, que corresponde à aproximadamente R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). O valor unitário e o total aproximado serão divulgados no edital de licitação.

## **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os fornecedores / distribuidores de MATERIAIS HOSPITALARES em geral, devem estar enquadrados em Inspeções periódicas em linhas de produção no espaço fabril pela Vigilância Sanitária. Garantir a qualidade dos materiais hospitalares em geral, seguindo a legislação vigente.

**7 CAPACIDADE DE ENTREGA:** Os fornecedores devem demonstrar capacidade de fornecer os MATERIAIS HOSPITALARES dentro do prazo determinado pelo edital. A entrega deverá ficar sob total responsabilidade do fornecedor na farmácia central, acompanhada de nota fiscal.

## **8 PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação de MATERIAIS HOSPITALARES, terá a previsão de suprir a necessidade dos pacientes por 12 meses, portanto a entrega se dará de forma parcelada conforme a prescrição medica, obedecendo os prazos de entrega do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

**CNPJ: 46.137.469/0001-78**

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº 661 Centro – Cep: 17480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Oferecer a população e aos profissionais de saúde, em se tratando de atenção básica a relação de matérias hospitalares que determina a lei de políticas públicas do SUS.

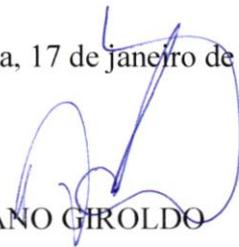
## **10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O processo de licitação será conduzido de acordo com a Lei nº 14.133/21, modalidade Pregão Eletrônico, buscando selecionar fornecedores qualificados que possam fornecer MATERIAIS HOSPITALARES de forma a atender às necessidades e exigências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista. Esse estudo técnico preliminar servirá como base para a elaboração do edital de licitação, garantindo um processo transparente e justo, e selecionando os fornecedores que realmente poderão se comprometer a cumprir com suas obrigações previstas no edital.

## **11 OBSERVAÇÃO**

Os incisos II, V, VII, IX, X, XI, XII do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 não serão adotados na presente licitação, tendo em vista a simplicidade dos itens a serem licitados. Além disso, deve-se levar em consideração, que o Plano Anual de Contratações ainda está em fase elaboração, bem como a implantação e entrada em vigor da Nova Lei de Licitações.

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2024.

  
ADRIANO GIROLDO

Secretario Municipal de Saúde